IPMO
Instituto de Previdência do Município de Osasco

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 2609/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted] no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 50.735.505/0001-72, com sede na rua Aurora, 446, Vl. Tibério, Ribeirão Preto - SP, representada neste ato pelo Sr. FRANK MARLON MERLI DE MORAES, CPF sob nº [redacted] cédula de identidade sob nº [redacted] mais adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, referente ao **Contrato nº 003/2022** do Pregão Presencial nº 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 003/2022, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 O valor para a consecução do objeto deste Termo Aditivo será definido conforme tabela abaixo:

SISTEMA	VALOR MENSAL (R$)
CONTABILIDADE PÚBLICA WEB	R$ 17.760,70
RECURSOS HUMANOS WEB	R$ 17.760,70
LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E CONTRATO WEB	R$ 14.208,56
SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – DATA CENTER	R$ 10.955,20
PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL WEB	R$ 8.288,32
TOTAL DOS SERVIÇOS	R$ 68.973,48

1.3 Considera-se o valor total de **R$ 827.681,76** (oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) perfazendo até o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 01;
Funcional Programática – 09.272.0301.2347;
Categoria Econômica – 3.3.90.40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual referente a este termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **07/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº **003/2022** e seus respectivos termos aditivos.

Osasco, 18 de dezembro 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 03/01/2025 10:29:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE IPMO

FRANK MARLON MERLI DE MORAES:18320056829
Digitally signed by FRANK MARLON MERLI DE MORAES:[redacted]
Date: 2025.01.06 16:12:11 -03'00'

FRANK MARLON MERLI DE MORAES
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA